

**Regimento Interno No. 15 / 2.001**

**Coordenação das Reuniões de Educação Mediúnica - CREM / MED**

**Coordenação de Ação Mediúnica - MED / CAD**

**Conselho de Administração - CAD**

**Conselho de Representação da Assembléia - CRA**

## **Regimento Interno No. 15 / 2.001**

### **Coordenação de Reuniões de Educação Mediúnica - CREM / MED**

#### **1 - Da finalidade**

Regulamentar o funcionamento das Reuniões de Educação Mediúnica levadas a efeito no Grupo da Fraternidade Irmã Scheilla-GFEIS.

#### **2 - Dos objetivos**

2.1 - Dar oportunidade aos compromissados com a mediunidade, preparando-os para o trabalho.

2.2 - Suprir as reuniões mediúnicas de médiuns, para o desempenho das suas finalidades.

#### **3 - Da Coordenação**

##### **3.1 - Coordenação das Reuniões de Educação Mediúnica**

Constituída de dois fraternistas indicados pela Coordenação da Ação Mediúnica - MED ao Conselho de Administração - CAD, com a função de coordenador titular e coordenador suplente, por período coincidente com o mandato dos coordenadores do CAD.

3.1.1 - O Coordenador suplente exercerá as atividades em conjunto com o Coordenador titular, além de substituí-lo quando necessário.

##### **3.2 - Atribuições da Coordenação:**

- a) Coordenar as atividades do setor e indicar coordenador titular e suplente para cada reunião;
- b) Indicar, em conjunto com a coordenação de cada reunião, os integrantes das equipes de trabalho;
- c) Promover trimestralmente, reuniões para planejamento/avaliação da tarefa e integração das equipes;
- d) Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias e ou eventos, quando convocada pela MED/CAD;
- e) Manter a Coordenação de Ação Mediúnica - MED informada das atividades e avaliação do trabalho executado;
- f) Encaminhar à MED/CAD, na periodicidade estabelecida por esta, o relatório das atividades realizadas;

- g) Promover, em parceria com a MED/CAD e EDU/CAD, treinamento para formação e reciclagem de tarefeiros;

#### **4 - Da composição**

4.1 - Cada reunião será composta de no máximo 18 colaboradores, distribuídos da seguinte forma:

	Mínimo	Máximo
Coordenador	1	1
Coord. Suplente	1	2
Médiuns em Educação	3	8
Vibracionais	5	7
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>18</b>

4.1.1 - Estarão à mesa de 10 a 12 irmãos, devendo acontecer sempre à posição intercalada entre médiuns e vibracionais;

#### **4.2 - Das Atribuições da Coordenação da Reunião**

4.2.1 - Alternar a direção da reunião entre coordenador titular e suplentes, trimestralmente, difundindo-se o espírito de equipe no grupo, além de propiciar a preparação de irmãos para desempenharem, com êxito, tarefas semelhantes;

4.2.2 - Fazer escala com rodízio dos componentes da equipe, para que todos participem na exposição do estudo preparatório, no início da reunião;

4.2.3 - Arquivar mensagens psicografadas na reunião, para serem avaliadas pela Coordenação das Reuniões de Educação Mediúnica, quanto ao teor e técnica compatíveis com os padrões estabelecidos;

4.2.4 - Incentivar os tarefeiros a se manterem ativos nas tarefas assistenciais, freqüentes às reuniões públicas, realizar o Culto do Evangelho no Lar, cultivar o hábito de leituras de obras espíritas e participar das reuniões de confraternizações do GFEIS;

4.2.5 - Solicitar semestralmente a avaliação dos médiuns em educação mediúnica, através de Orientação Espiritual em reunião específica ROE/MED;

4.2.6 - Diligenciar para que sejam mantidas a pontualidade e assiduidade dos participantes, conversando em particular, se necessário, com os inassíduos e impontuais.

4.2.7 - Promover trimestralmente reunião de avaliação da tarefa, sendo esta no mesmo dia da reunião ordinária para facilitar a participação de todos, observando os seguintes aspectos:

- a) Avaliar a forma de apresentação do estudo desenvolvido e preces no decorrer da reunião;

- b) Dar oportunidade para que todos façam a sua avaliação;
- c) A atuação de cada um no desempenho da sua função: coordenador, esclarecedor, médium e vibracional.

4.2.8 - Encaminhar trimestralmente à CREM/MED - Coordenação das Reuniões de Educação Mediúnica a lista de presença dos colaboradores;

4.2.9 - Encaminhar à CREM/MED - Coordenação das Reuniões de Educação Mediúnica, na periodicidade estabelecida por esta, o relatório das atividades realizadas;

4.2.10 - O Coordenador suplente exercerá as atividades em conjunto com o Coordenador titular, além de substituí-lo quando necessário.

## **5 - Da realização**

### **5.1 - Das atividades e dos Tempos**

5.1.1 - Cada reunião constituir-se-á das seguintes fases:

- a) Preparação e Prece inicial;
- b) Leitura, estudo e comentário de O Livro dos Espíritos, O Livro dos Médiuns e O Evangelho Segundo o Espiritismo;
- c) Hino espiritualizante / Prece preparatória para o Intercâmbio Mediúnico (até esta fase - duração: 40 minutos);
- d) Intercâmbio Mediúnico (duração: 70 minutos);
- e) Encerramento e Prece final (duração: 10 minutos)
- f) No decorrer da reunião podem ser entoados hinos espiritualizantes, garantindo a sustentação do trabalho;
- i) A porta do recinto, onde se processa a reunião deve ser fechada 15 minutos após a prece inicial;

5.1.2 - O horário das reuniões será estipulado pela MED/CAD;

5.1.3 - Passes nos médiuns só serão aplicados quando necessários;

5.1.4 - O tempo para o transe mediúnico deverá ser em média de 10 (dez) minutos para cada manifestação, durante o qual o médium não deve ser tocado;

5.1.5 - Evitar-se-á prática de manifestações mediúnicas simultâneas. O médium deverá ser orientado a não permitir comunicações seguidas, visando ao seu refazimento e melhor preparação, salvo em casos especiais, a critério da Espiritualidade;

## **6 - Do tarefeiro**

6.1 - O fraternista, para ser cooperador da reunião, deverá dominar os vícios da bebida, das drogas e do fumo, que são prejudiciais aos organismo e ao desempenho dos trabalhos mediúnicos. Ser atuante no GFEIS, por período não inferior a 03 (três) anos e ter concluído os Ciclos de Estudos; salvo em casos especiais, a critério da MED - Coordenação de Ação Mediúnica;

6.2 - Solicita-se dos participantes que, no dia da tarefa, tenham preparação interior adequada, alimentando-se de forma frugal, para que o organismo seja menos refratário ao trânsito das energias indispensáveis à realização do trabalho. Aconselha-se ainda que, na véspera e no dia da reunião não façam uso de alimentação carnívora, exceto peixe;

6.3 - Excepcionalmente, a critério da MED e da Coordenação das Reuniões de Educação Mediúnica, poderá ser admitido fraternista com mediunidade afluída, desde que esteja inscrito e freqüentando o Ciclo de Estudos.

6.4 - Os participantes da tarefa deverão abster-se de comentar fora do recinto, sobre as manifestações ocorridas na reunião, para não prejudicarem o trabalho da Espiritualidade quanto ao tratamento;

6.5 - Ser pontual e assíduo. Comunicar com antecedência, eventual impossibilidade de comparecer à tarefa;

6.6 - Atender convocações da MED/CAD e Coordenação Específica, para encontros e reuniões, abrindo mão de outra atividade;

6.7 - Manter-se afastado da sua função na reunião, quando submetido a tratamento desobsessivo/espiritual, até ser liberado através de Orientação Espiritual.

## **7 - Disposições gerais**

7.1 - Para ingressar como colaborador, o fraternista será avaliado pela CREM/MED - Coordenação de Reuniões de Educação Mediúnica, de acordo com o perfil estabelecido e aval da Espiritualidade;

7.2 - A participação de médiuns desta reunião, em outra Reunião Mediúnica da Instituição, efetuar-se-á somente com aprovação da MED/CAD;

7.3 - A admissão de médiuns depende de avaliação de Espiritualidade através da ROE/MED. Antes do ingresso efetivo no trabalho, o médium passará por período de adaptação psíquica de no mínimo quatro (04) reuniões ou pelo tempo determinado pela Espiritualidade;

7.4 - Orientação mediúnica de caráter geral ou especial, somente poderá ser acatada após avaliação da MED/CAD;

7.5 - No diálogo com os espíritos sofredores, o esclarecedor ficará atento para ouvir mais e falar menos, evitando indução ao médium em treinamento, dando ensejo para que a comunicação seja espontânea e natural;

7.6 - Para melhor desenvolvimento do trabalho, o coordenador e seu suplente poderão visitar outras reuniões mediúnicas do GFEIS;

7.7 - Promover mensalmente Encontro Fraternal para realização de Culto do Evangelho no lar de cada participante, mediante planejamento prévio, objetivando a integração dos componentes da equipe de trabalho;

7.8 - O quadro de avisos, situado no recinto das reuniões deve ser observado constantemente e será o veículo de comunicação no âmbito MED/CAD.

## **8 - Disposição final**

Este Regimento entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogando-se as disposições anteriores.

Belo Horizonte, 27 de Maio de 2.001.

---

Coordenação das Reuniões de Educação Mediúnica CREM / MED

---

Coordenação de Ação Mediúnica - MED / CAD

---

Conselho de Administração - CAD

---

Conselho de Representação da Assembléia - CRA